



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO VI - Nº1044 - PARNAMIRIM, RN, 16 DE MAIO DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
DECRETOS

DECRETO Nº 5.725, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a extensão dos horários de que trata o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.455, 24 de setembro de 2009, na forma como estabelece o artigo 6º da mesma lei.

O Prefeito da Cidade de Parnamirim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, e o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o horário de encerramento, de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de setembro de 2009, até as 04:00 horas, nos eventos culturais alusivos às comemorações da Padroeira do Município, nos dias 16 e 17 de Maio de 2015.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMUR, com o auxílio dos demais órgãos Municipais, proceder à fiscalização, quanto ao cumprimento das exigências previstas nas Leis Municipais nº 1.455, de 24 de setembro de 2010, e 1.473, de 04 de dezembro de 2009, durante o evento de que trata este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

GACIV
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0348, DE 11 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

1º. Designar a Assessora ROBERTA MEDEIROS PAIVA GALVÃO, para responder pela Coordenadoria Executiva do Gabinete Civil - GACIV, até ulterior deliberação.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2015.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0355, 12 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear GILDEMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2015.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0357, 12 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 030/2009, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

1º. Nomear TIAGO GOMES para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 12 de maio de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

SEARH
PORTARIAS

PORTARIA Nº 319/2015, 04 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, a servidora, Angelina Guedes de Araújo, matrícula nº 7315, Engenheira Civil, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 168.544.890-6.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 320/2015, 05 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido, a licença sem remuneração concedida através da portaria nº 312/2015 do dia 27 de abril de 2015, da servidora MARIACARLINDASARAIVADANTAS, matrícula nº 20057, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01/05/2015, com amparo legal nos artigos 124, da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 321/2015, 05 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Antônio Rodrigues Alves Júnior, matrícula nº 5446, Merendeiro, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 24/04/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 322/2015, 06 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a Vacância do cargo de Professor de Língua Portuguesa, ocupado por Sadart Vieira da Silva, matrícula nº 5580, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos retroativos a 24/04/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 323/2015, 07 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Patrícia de Medeiros da Silva, matrícula nº 11404, Técnica em Enfermagem, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 27/04/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 324/2015, 07 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença por Luto a servidora Maria Deuza Leite, matrícula nº 1076, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Certidão de Óbito registrada sob o nº 12131, livro C-45, fls. 31 de Miguel Xavier de Souza Junior, “FILHO”, com efeitos retroativos ao período de 31/01/2015 a 07/02/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 325/2015, 07 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença por Luto ao servidor Helio Roberto Jambo Rocha, matrícula nº 4499, Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Certidão de Óbito registrada sob o nº 12264, livro C-45, fls. 164 de Helio Uchôa Rocha, “PAI”, com efeitos retroativos ao período de 09/03/2015 a 16/03/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 326/2015, 07 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença por Luto ao servidor Ivanilson Batista do Nascimento, matrícula nº 7795, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Certidão de Óbito registrada sob o nº 60.647, livro C-181, fls. 147 de Jaci Batista do Nascimento, “MÃE”, com efeitos retroativos ao período de 14/03/2015 a 21/03/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 327/2015, 07 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença por um período de 08 (oito) dias a servidora Francisca Francimaria Maia, matrícula nº. 8991, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de seu casamento, conforme Certidão registrada sob o nº 14824; Livro B-69, fl. 77, com efeitos retroativos ao período de 05/03/2015 a 12/03/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 328/2015, 07 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder licença por um período de 08 (oito) dias a servidora Terezinha Vidal de Negreiros Mandu, matrícula nº. 7413, Professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de seu casamento, conforme Certidão registrada sob o nº 25624; Livro 277 B, fl. 147, com efeitos retroativos ao período de 19/03/2015 a 26/03/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 329/2015, 07 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença por Luto a servidora Francisca de Oliveira Araújo Silva, matrícula nº 3479, Professor de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Certidão de Óbito nº. 60718, do Livro 182-C, fls. 018, de José Silvino de Araújo, “PAI”, com efeitos retroativos ao período de 05/04/2015 a 12/04/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 330/2015, 07 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença por Luto a servidora Maria Jane dos Santos Medeiros, matrícula nº 646, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Certidão de Óbito nº. 12450, do Livro 026 C, fls. 298, de José Sobrinho de Medeiros, “CÔNJUGE”, com efeitos retroativos ao período de 02/03/2015 a 09/03/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 331/2015, 07 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Vera Lúcia de Magalhães Braga, matrícula nº 3712, Auxiliar de Enfermagem, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 27/04/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 332/2015, 07 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Sérgio Miguel de Souza, matrícula nº 12317, Professor de Artes, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 28/04/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 333/2015, 07 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Alessandra Santa Rosa da Silva, matrícula nº 8061, Professora de Língua Portuguesa, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 04/05/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 334/2015, 07 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Yara Feliciano Gomes, matrícula nº 12250, Professora de Artes, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 04/05/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 335/2015, 07 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO TOMAZ CABRAL, matrícula nº 419, ocupante do cargo de Escriturário, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 04/05/2015 a 01/08/2015, referente ao quinquênio de 01/08/2004 à 01/08/2009, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 336/2015, 11 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Jorge Alexandre Francelino da Silva, matrícula nº 10226, Professor de Ensino Fundamental, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 04/05/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 337/2015, 11 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, o servidor, Teódolo de Santiago Filho, matrícula nº 18, Escrivão, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 169.472.512-7, com efeitos retroativos a 04/05/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 338/2015, 11 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença sem remuneração, a servidora FERNANDA FAUSTINO DA SILVARIBEIRO DE AGUIAR, matrícula nº 9742, no Cargo de Professor de Língua Portuguesa, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 2 (dois) anos, com efeitos retroativos a 03/05/15, devendo retornar ao trabalho em 03/05/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 339/2015, 12 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, a licença sem remuneração concedida através da portaria nº 402/2013, da servidora, CLEIDE ELIZABETE SOARES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 9623, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 03/05/2015, com amparo legal nos artigos 124, da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº340/2015, 11 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à servidora EMÍLIA NEVES ORTIZ ARAÚJO, matrícula, 8548, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 14/05/2015 a 11/08/2015, referente ao quinquênio de 14/01/2008 à 14/01/2013, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº341/2015, 11 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à servidora LUANDA MARIA MORENO SANTOS matrícula, 474, ocupante do cargo de Professor de Pedagogia para Ensino Fundamental, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 14/05/2015 a 11/08/2015, referente ao quinquênio de 07/10/2009 à 07/10/2014, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº342/2015, 11 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à servidora ALIETE DE CARVALHO XAVIER, matrícula, 1717, ocupante do cargo de Professor P1, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 14/05/2015 a 11/08/2015, referente ao quinquênio de 03/02/2007 à 03/02/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 343/2015 , 12 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, a servidora, Maria Lúcia da Silva Bôa, matrícula nº 143, Escrivã, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº. 3892, do Livro A-04, fls. nº 161, com

efeitos retroativos a 07/05/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 344/2015, 12 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, João Maria da Silva, matrícula nº 8582, Professor de Geografia, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 07/05/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria Nº. 345/2015, 12 de Maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Remanejar Juscelino Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 741, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para ser lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº:346/2015, 12 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias do servidor BRUNO PEREIRA DE ARAÚJO COELHO, matrícula nº. 8698, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº347/2015, 12 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Maria José de Souza Clemente, matrícula nº 664, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará sua Filha, pelo período de 60(sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 344 de 16.04.2015, no período de 13.04.2015 a 11.06.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº348/2015, 12 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Gleide dos Santos Corti, matrícula nº 5883, Professora do Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará seu Filho, pelo período de 10(dez) dias, conforme Conclusão Médica nº. 366 de 23.04.2015, no período de 16.04.2015 a 25.04.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº349/2015, 12 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor Jorge José da Rocha Botelho, matrícula nº 6021, Professor de Ciências, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará sua Esposa, pelo período de 15(quinze) dias, conforme Conclusão Médica nº. 367 de 23.04.2015, no período de 13.04.2015 a 27.04.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº350/2015, 12 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Emilie Saraiva Alves da Costa, matrícula nº 8564, Professora de Ciências, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará seu Filho, pelo período de 07(sete) dias, conforme Conclusão Médica nº. 332 de 16.04.2015, no período de 10.04.2015 a 17.04.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº351/2015, 12 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Geane Lima Bessa, matrícula nº 9949, Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará seu Filho, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Conclusão Médica nº. 371 de 28.04.2015, no período de 22.04.2015 a 20.07.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº352/2015, 12 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Ana Claudia Brito da Nobrega Hunka, matrícula nº 7455, Assistente de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Transito e Transporte, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 346 de 16.04.2015, no período de 07.04.2015 a 04.08.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim-RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 353/2015, 12 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à servidora VITÓRIA RÉGIA CALCANTE PEIXOTO, matrícula nº 1318, ocupante do cargo de Assistente Social, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01/05/2015 a 29/07/2015, referente ao quinquênio de 01/05/2009 à 01/05/2014, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº354/2015, 12 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Luana Camila Costa Pereira Martins, matrícula nº 230010, Advogada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 347 de 16.04.2015, no

período de 24.03.2015 a 21.07.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim-RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº355/2015, 12 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Ana Luise de Araujo Montenegro, matrícula nº 65135, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 356 de 23.04.2015, no período de 07.04.2015 a 04.08.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim-RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº356/2015, 12 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Ideize Araújo de Lima, matrícula nº 20221, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 383 de 28.04.2015, no período de 21.04.2015 a 18.08.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim-RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº357/2015, 12 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Caecilia Cavalcanti Chaves, matrícula nº 3703, Medica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 390 de 28.04.2015, no período de 30.03.2015 a 28.07.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim-RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 358/2015, 12 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Gelcineide Christina Ribeiro dos Santos, matrícula nº 12835, Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 392 de 28.04.2015, no período de 12.04.2015 a 09.08.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim-RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 359/2015, 07 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Kadja Gentil Nogueira Dantas, matrícula nº 12884, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria nº 258/2015 de 07 de abril de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 360/2015, 14 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio à servidora MARTA ROCHA CERQUEIRA COSTA, matrícula nº 648, ocupante do cargo de Professora Regente de Classe P1, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 14/05/2015 a 11/08/2015, referente ao quinquênio de 02/05/2009 à 02/05/2014, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 361/2015, 14 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio à servidora ADRIANA CARLABATISTA, matrícula nº 6035, ocupante do cargo de Professora - Classe P1, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 14/05/2015 a 11/08/2015, referente ao quinquênio de 14/03/2005 à 14/03/2010,

com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 362/2015, 14 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à servidora MARIA IVETE DE FARIAS ALVES, matrícula nº 4507, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 14/05/2015 a 11/08/2015, referente ao quinquênio de 30/06/2005 à 30/06/2010, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 363 /2015, 14 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio à servidora ENILZA MARIA DE SOUZA FIRMO, matrícula nº 1032, ocupante do cargo de Professora Regente de Classe 2 P-2-E, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 14/05/2015 a 11/08/2015, referente ao quinquênio de 14/11/2007 à 14/11/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

FPC
EDITAIS

EDITAL**IV EDITAL PARNAMIRIM JUNINO – 2015**

A Prefeitura de Parnamirim, através da Fundação Parnamirim de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 14 a 22 de maio de 2015, estarão abertas as inscrições para o IV Edital Parnamirim Junino – 2015, nas condições estabelecidas no presente instrumento.

1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de projetos que venham reforçar, difundir, identificar e apoiar as tradições regionais deste município voltadas para os festejos juninos.

2. CRONOGRAMA

18/05 a 22/05/2015	Inscrições
25 e 26/05/2015	Análise de Habilitação Técnica, Jurídica e Fiscal, e de Mérito.
27/05/2015	Resultado

28 e 29/05/2015 Recurso
Até 02/06/2015 Resultado dos Recursos / Resultado Final

3. DOS ANEXOS

3.1 Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Requerimento de Inscrição;
- Anexo II – Termo de anuência com Edital;
- Anexo III – Ficha Modelo Projeto;
- Anexo IV – Declaração de Vínculo ou Parentesco;
- Anexo V – Modelo para Recurso contra resultado do Edital.

4. DA SELEÇÃO / PREMIAÇÃO

4.1. São concedidos os seguintes prêmios através deste edital:

- I – Prêmio a arraiás;
- II – Prêmio a quadrilhas juninas.

4.2. Considera-se “Arraiá” evento com programação cultural fiel às tradições juninas, com organização de aspecto comunitário, contendo apresentações de quadrilhas juninas – adulta – com casamento, grupo musical regional (zabumba, sanfona, triângulo e pandeiro), quermesse, comidas típicas, manifestações artísticas tradicionalmente populares, como grupo de dança de coco, maneiro pau, bumba meu boi, etc.

4.3. Considera-se Quadrilha Junina Tradicional ou Estilizada aquela que, reconhecidamente, desenvolve um trabalho de resgate das tradições juninas no município há, pelo menos, 3 (três) anos e que, nesse período, tenha se apresentado em, no mínimo, 3 (três) festivais e outros eventos no município de Parnamirim ou fora do município, de reconhecido valor cultural.

4.4. Poderão se inscrever neste Edital, projetos promovidos por pessoas jurídicas sem fins lucrativos e pessoas físicas da área cultural, com sede ou residência, foro e efetiva atuação no Município de Parnamirim, há pelo menos 03 (três) anos.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente Edital conta com os recursos oriundos do Orçamento Municipal, da fonte 13.392.012.2026 – Realizações dos festejos juninos de Parnamirim, natureza da despesa 33903100 - Premiações culturais, artísticas, científicas, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) e apoiará até 15 (quinze) propostas.

5.2. Do total dos recursos reservados a este edital, R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) serão destinados à Categoria Prêmio a Arraiás, onde serão contemplados até 15 (quinze) projetos, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada.

5.3. Do total dos recursos reservados para este edital, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) serão destinados à Categoria Prêmio a Quadrilhas Juninas, onde poderão ser contemplados até 3 (três) projetos, nos valores de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o primeiro colocado, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o segundo colocado e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o terceiro colocado.

5.4. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em uma única parcela.

5.5. O repasse em questão constitui ganho eventual oferecido publicamente a todo aquele que atenda aos requisitos fixados no edital e, nessa condição, não caracterizado como receita integrante das denominadas contribuições sociais, que compõem o orçamento da seguridade social.

6. DOS IMPEDIMENTOS

É vedada a participação neste Edital de:

6.1. Integrantes da Comissão de Avaliação de Mérito Cultural e servidores desta Fundação Parnamirim de Cultura (incluindo-se os terceirizados, bolsistas, ocupantes de cargos comissionados e demais profissionais que tenham vínculos diretos com esses órgãos), e seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;

6.2. Proposta de pessoa física que tenha como proponente ser-

vidores públicos ou funcionários terceirizados da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

6.3. Propostas de pessoa jurídica que tenham em sua diretoria servidores públicos ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Parnamirim, lotados na Fundação Parnamirim de Cultura;

6.4. Propostas de instituição que mantenha parceria com a Fundação Parnamirim de Cultura através de contratos e/ou convênios em andamento.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As pessoas jurídicas sem fins lucrativos e pessoas físicas da área cultural que desejarem participar do IV Edital Parnamirim Junino 2015 devem protocolizar a inscrição na Fundação Parnamirim de Cultura, nos horários de 9h às 13h, de segunda a sábado, em envelope lacrado, acompanhada dos seguintes documentos:

7.2. Caso seja pessoa jurídica:

a) REQUERIMENTO, conforme modelo anexo 1;

b) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, conforme modelo anexo 3. Deve conter o nome do evento não podendo mudar posteriormente, a descrição do evento, objetivo, público-alvo, expectativa quantitativa de público, justificativa para realização, programação, cronograma, outras entidades parceiras, contrapartida e planilha orçamentária detalhada de acordo com os itens de despesa elegíveis para o apoio.

c) COMPROVAÇÃO DA PERSONALIDADE: devem ser enviados documentos que comprovem a personalidade jurídica, ANEXO 3, quais sejam: Cópia do estatuto social atualizado da instituição; Cópia do original da Ata de Posse da última eleição da diretoria, registrada em cartório; Cópia do CNPJ da instituição ou emitida através do site da Receita Federal.

d) DECLARAÇÃO, de que o representante legal da instituição não é agente político de poder Público, tanto quanto de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme modelo do anexo 4.

e) PORTFÓLIO de atividades culturais.

7.3. Caso seja pessoa física:

a) REQUERIMENTO, conforme modelo anexo 1;

b) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, conforme modelo anexo 3. Deve conter o nome do evento não podendo mudar posteriormente, a descrição do evento, objetivo, público-alvo, expectativa quantitativa de público, justificativa para realização, programação, cronograma, outras entidades parceiras, contrapartida e planilha orçamentária detalhada de acordo com os itens de despesa elegíveis para o apoio;

c) COMPROVAÇÃO DA PERSONALIDADE: devem ser enviados documentos que comprovem a personalidade, anexo 3. (Cópia de RG e CPF da pessoa física.)

d) DECLARAÇÃO, de que o proponente não é agente político de Poder Público, tanto quanto de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme modelo do anexo 4.

e) PORTFÓLIO de atividades culturais.

7.4. A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

7.5. O encaminhamento de inscrição para concorrer ao IV Edital Parnamirim Junino 2015 implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

7.6. Cada pessoa jurídica sem fins lucrativos e pessoa física da área cultural poderá inscrever até dois (02) projetos, em categorias diferentes. Os proponentes que se inscreverem com mais de dois

(02) projetos do presente Edital serão automaticamente desclassificados.

7.7. Compete à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Parnamirim de Cultura proceder ao exame de habilitação dos requerimentos de inscrições apresentados e publicação do resultado.

7.8. Dado o caráter objetivo da análise dos requerimentos de inscrição pela Comissão Permanente de Licitação da Fundação Parnamirim de Cultura, não caberá recurso da decisão sobre a habilitação técnica jurídico/fiscal das propostas.

8. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.1. A Comissão de Licitação da Fundação Parnamirim de Cultura fará o julgamento da habilitação técnica jurídico/fiscal. A conferência da documentação apresentada pelo proponente será confrontada com as exigências do edital.

8.2. A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Parnamirim de Cultura emitirá parecer habilitando ou inabilitando o proponente, justificando os casos de inabilitação.

8.3. Serão eliminados os projetos:

a) cuja documentação não esteja completa ou esteja com prazo de validade vencido;

b) cujo proponente (pessoa física ou jurídica) esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios e prêmios celebrados com as esferas Federal, Estadual e Municipal;

c) que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.

8.4. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.

9. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

9.1. A Comissão de Análise de Mérito Cultural será composta por 03 (três) membros designados pela Fundação Parnamirim de Cultura, lotados na Fundação Parnamirim de Cultura e/ou convidados.

9.2. Os membros da Comissão de Análise de Mérito Cultural, em reunião, classificarão em ordem decrescente os projetos selecionados, sendo suas decisões autônomas.

9.3. A Comissão de Análise de Mérito Cultural redigirá ata apresentando os critérios adotados e os resultados da seleção. O resultado da seleção será entregue à Fundação Parnamirim de Cultura, com lacre, assinado por todos os membros da Comissão.

10. AVALIAÇÃO

10.1. Serão adotados os seguintes critérios de pontuação para efeito de julgamento:

Para os ARRAIÁS:

a) Qualidade da programação cultural e do projeto básico (até 10 pontos) – Será analisada a coerência entre a programação cultural apresentada em função dos objetivos do evento e deste edital, considerando suas justificativas e ações.

b) Característica inovadora do evento (até 10 pontos) – Serão analisadas, na proposta de realização de evento, as características inovadoras no que tange ao tema, à linguagem e ao formato.

c) Currículo de Atividades (até 10 pontos) – vivências, experiência no meio proposto, experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais.

d) Regularidade do evento (até 05 pontos) – O tempo de existência e de regularidade do evento proposto.

Para as QUADRILHAS JUNINAS:

a) Comprovação de participação em eventos fora do município (até 10 pontos) – Será analisada a trajetória da Quadrilha Junina nos últimos 3 (três) anos, em atividades promovidas em outros municípios, através de declarações ou certificados de participação.

b) Comprovação de participação em eventos dentro do município (até 5 pontos) – Será analisada a trajetória da Quadrilha Junina nos últimos 3 (três) anos, em atividades promovidas em Parnamirim, através de declarações ou certificados de participação

c) Qualidade do projeto básico (até 5 pontos) – Apresentação, Justificativa, Objetivos, Desenvolvimento.

d) Regularidade do trabalho da Quadrilha Junina (até 5 pontos) – O tempo de existência e de regularidade do trabalho proposto.

10.2. Serão classificados, apenas, aqueles projetos que alcançarem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

10.3. Caberá a Comissão de Análise de Mérito Cultural encaminhar à Fundação Parnamirim de Cultura a lista dos projetos classificados e dos habilitados. Caso ocorram eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e iniciativas classificados, serão convocados os projetos habilitados, por ordem de pontuação, dentro dos limites previstos neste Edital.

10.4. A lista dos habilitados e a lista de classificados deverão conter:

a) Nome do projeto e do proponente;

b) Nota obtida na avaliação;

c) Providências a serem tomadas pelos selecionados, caso se aplique.

10.5. A Fundação Parnamirim de Cultura publicará a relação dos proponentes classificados.

10.6. Caberá recurso da decisão da Comissão de Análise de Mérito Cultural do IV Edital Parnamirim Junino 2015, quando poderá ser solicitada a reavaliação do projeto, com apresentação de justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado do julgamento (27/05/2015).

10.7. A Comissão de Análise de Mérito Cultural designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos recursos e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

11. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.1. No ato da inscrição, os proponentes deverão entregar a seguinte documentação:

PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Cópia do estatuto social atualizado da instituição;

c) Cópia do original da Ata de Posse da última eleição da diretoria, registrada em cartório;

d) Certidão negativa de INSS;

e) Certidão negativa de FGTS;

f) Certidão negativa conjunta de tributos federais;

g) Certidão negativa de tributos Estaduais;

h) Certidão negativa de tributos Municipal;

i) Certidão negativa de débitos junto a Justiça do Trabalho;

PESSOA FÍSICA

a) Cópia de Documento de Identidade (com foto) e CPF;

b) Cópia de Comprovante de Residência;

c) Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais.

11.2. A não apresentação desta documentação no ato de inscrição implica na imediata desclassificação do proponente.

11.3. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento dos recursos financeiros pelos classificados, os mesmos serão destinados ao próximo proponente da lista de habilitados, observada a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste edital.

11.4. Fica facultado à Fundação Parnamirim de Cultura solicitar aos proponentes premiados a atualização da documentação de comprovação de regularidade fiscal, quando do pagamento do prêmio.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. O resultado da seleção será publicado no blog <http://www.fundacaoparnamirimdecultura.blogspot.com.br> da

Fundação Parnamirim de Cultura e no site <http://www.parnamirim.rn.gov.br> bem como através da imprensa local e no mural desta Fundação.

12.2. Não serão fornecidas informações sobre o resultado da seleção pública por telefone.

12.3. A Fundação Parnamirim de Cultura divulgará o resultado do objeto deste Edital junto a outros órgãos e meios de comunicação do município.

13. DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

13.1. O classificado deverá dirigir-se a Fundação Parnamirim de Cultura, imediatamente após a divulgação do resultado final, para adequação ao cronograma de locais e datas de suas propostas com a Fundação Parnamirim de Cultura.

13.2. Os contemplados se obrigam a apresentar breve relatório de fechamento do evento (pós-evento), indicando:

- a) Pontos negativos e positivos do evento/trabalho;
- b) Sugestões futuras;
- c) Fotos e vídeo (se houver);
- d) Todo material gráfico destinado ao evento (convites, folders etc.);
- e) Cópia da divulgação na mídia (recortes de jornal etc).

13.3. Divulgar, em destaque, a logomarca da Fundação Parnamirim de Cultura de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos por esta Fundação, em suas publicações e/ou espaços comunicativos, bem como em todos os atos de promoção e divulgação do evento e ações decorrentes.

13.4. Autorizar a Prefeitura de Parnamirim e a Fundação Parnamirim de Cultura a utilizar fotos e imagens dos eventos quando e se achar oportuno.

13.5. É vedada, às partes, a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

13.6. Cada uma das Quadrilhas Juninas classificadas se obriga a participar de, no mínimo, 5 (cinco) dos Arraiás também classificados, bem como fazer pelo menos uma apresentação na “Festa do Sabugo”, a ser realizada por esta Fundação, sendo vetada a exigência de cachês.

13.7. O não cumprimento das exigências constantes nos itens dessa cláusula (13 – Das Obrigações e Contrapartidas) implicará a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis e a inscrição do proponente na relação de inadimplentes com a Fundação Parnamirim de Cultura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital será publicado através do Diário Oficial do Município e disponibilizado no blog da Fundação Parnamirim de Cultura: <http://www.fundacaoparnamirimdecultura.blogspot.com.br>, sendo os demais atos disponibilizados também no site da Prefeitura de Parnamirim: <http://www.parnamirim.rn.gov.br>.

14.2. Os classificados poderão ser convocados pela Fundação Parnamirim de Cultura para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vetada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

14.3. A Fundação Parnamirim de Cultura não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos classificados.

14.4. Fica facultado à Fundação Parnamirim de Cultura, para divulgação, o uso de imagens produzidas pela Prefeitura de Parnamirim durante a realização dos projetos premiados no presente edital.

14.5. Todos os documentos encaminhados à Fundação Parnamirim de Cultura, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da fundação para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e sócio-educativa, razão pela qual não serão devolvidos aos proponentes.

14.6. O proponente deverá manter atualizado os seus dados ca-

dastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.

14.7. A Fundação Parnamirim de Cultura reserva-se ao direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

14.8. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pela Fundação Parnamirim de Cultura, ressalvada a competência da Comissão de Análise do Mérito Cultural para dirimir procedimentos, formas e critérios de julgamento.

14.9. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital pelos premiados implicará na declaração de sua inidoneidade, seja pessoa física ou jurídica e, na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.10. É permitido ao contemplado obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis de incentivo à cultura vigente no país e no exterior, desde que observadas às condições deste Edital, e a expressa declaração destes valores, excluindo-se órgãos da administração direta e indireta do próprio município de Parnamirim.

14.11. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundação Parnamirim de Cultura, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Parnamirim para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Parnamirim, 14 de maio de 2015.

Haroldo Gomes da Silva
Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA
IV EDITAL PARNAMIRIM JUNINO – 2015

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Parnamirim/RN, ____ de _____ de 2015.

Eu, _____, com o presente, encaminho a Vossa Senhoria o projeto _____ (Nome do projeto), acompanhado da documentação necessária, com vistas à inscrição no IV Edital PARNAMIRIM JUNINO 2015, ao tempo em que solicito apoio para o mesmo e declaro que as informações nele contidas são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo, e que darei início a execução do referido projeto somente quando da divulgação do resultado final pela Fundação Parnamirim de Cultura.

Atenciosamente,

Assinatura

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da organização, assinado e carimbado por seu dirigente responsável, em se tratando de pessoa jurídica, para pessoa física será exigido apenas a assinatura do proponente ao final do documento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA
IV EDITAL PARNAMIRIM JUNINO – 2015

ANEXO II

TERMO DE ANUÊNCIA COM O EDITAL
(Pessoa Física ou representante legal de Pessoa Jurídica)

Eu.....
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... órgão expedidor, em/...../.....;
CPF nº; residen-
te e domiciliado(a) na
.....
.....nº, bairro -
....., na cidade de
Parnamirim, Estado RN, CEP, telefone (84)
....., e-mail; declaro,
para os devidos fins, que tenho ciência e concordo com todos os
termos do IV Edital PARNAMIRIM JUNINO 2015.

Parnamirim/RN, _____ de _____ de 2015.

Assinatura
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA
IV EDITAL PARNAMIRIM JUNINO – 2015

ANEXO III
FICHA PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Fundação Parnamirim de Cultura
Processo nº
TÍTULO DO PROJETO:

PROPONENTE DO PROJETO
NOME OU RAZÃO SOCIAL:
NOME DO RESPONSÁVEL (p/ pessoa jurídica):
ENDEREÇO:
BAIRRO:
PARNAMIRIM
RN
CEP:
RG:
CPF:
TELEFONE:
E-MAIL:

CATEGORIA A QUE CONCORRE O PROJETO
() Arraiá
() Quadrilha Junina

JUSTIFICATIVA DO PROJETO (Qual a importância do pro-
jeto?)

OBJETIVOS (O que pretende alcançar com este projeto?)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (informar datas de início
e término, duração em dias do projeto, local onde será realizado,
atividades culturais a serem desenvolvidas...

PLANO DE DIVULGAÇÃO (Quais as ações que serão reali-
zadas para divulgar o projeto?)

RESUMO DO ORÇAMENTO DO PROJETO

Valor Total	R\$
Valor do Prêmio	R\$
Valor a ser apoiado por outras fontes	R\$
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (caso necessárias)	

DECLARAÇÃO DE OUTROS APOIOS

Valor (R\$)/Apoiador/Solicitado /Confirmado/

DATA E ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

Parnamirim (RN), _____/_____/2015.

Assinatura Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA
IV EDITAL PARNAMIRIM JUNINO – 2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO OU PA-
RENTESCO

Eu.....
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... órgão expedidor, em/...../.....;
CPF nº; residente e domiciliado(a) na
.....
.....nº, bairro....., na cidade de
Parnamirim (RN), CEP, telefone,
e-mail; declaro, para os devidos
fins, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo
discriminados:

- a) Integrantes da Comissão de Avaliação de Mérito Cultural e servidores desta Fundação Parnamirim de Cultura (incluindo-se os terceirizados, bolsistas, ocupantes de cargos comissionados e demais profissionais que tenham vínculos diretos com esses órgãos), e seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
- b) Proposta de pessoa física que tenha como proponente servidores públicos ou funcionários terceirizados da Prefeitura Municipal de Parnamirim.
- c) Propostas de pessoa jurídica que tenham em sua diretoria servidores públicos ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Parnamirim, lotados na Fundação Parnamirim de Cultura;
- d) Propostas de instituição que mantenha parceria com a Fundação Parnamirim de Cultura através de contratos e/ou convênios em andamento.

Parnamirim, _____ de _____ de 2015.

Assinatura
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA
IV EDITAL PARNAMIRIM JUNINO – 2015

ANEXO V

RECURSO CONTRA RESULTADO DO IV EDITAL PAR-
NAMIRIM JUNINO 2015

Eu.....
 portador (a) do documento de identidade
 nº....., requerimento da inscrição nº.....
 para concorrer a seleção de projeto
 na etapa
, no IV Edital Parnamirim Junino 2015, rea-
 lizado pela Fundação Parnamirim de Cultura, apresento recurso
 junto a esta instituição contra a decisão da Comissão

A decisão objeto de contestação
 é.....
 (explicitar a de-
 cisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: (caso existam).

Parnamirim/RN, ____ de ____ de 2015.

Assinatura

SEMEC
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2014. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ EDNALDO LOPES GONÇALVES. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de aquisição de gêneros alimentícios constantes no lote 01 (Centro Infantis) e no lote 03 (Dietas Especiais das Escolas e Centros Infantis), e por mais 90 (noventa) dias, de 05 de abril a 04 de julho de 2015 e aditar R\$ 395.324,90 (Trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), correspondente a 25% ao valor do contrato. - RECURSOS: PRÓPRIOS (ICMS, FPM, IPTU e IPVA)/PNAE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 004/2014, Art 57, combinado com o art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 19 de março de 2015.

VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SELIM
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2014. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ F E PAIVA DASILVA ME - OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato de prestação de serviços de preparação e fornecimento de café da manhã, destinados aos garis da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, por 12 (doze) meses, de 17 de abril de 2015 a 16 de abril de 2016. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 65.410,80 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos) - RECURSOS: Próprios (ICMS/IP-TU/FPM/IPVA). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2014 e Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 01 de abril de 2015.

GUTEMBERG XAVIER DE PAIVA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SELIM
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2015 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ PETROGÁS REVENDA DE GLP - ME - OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo com distribuição para diversas Secretarias do Município de Parnamirim. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 236.900,00 (Duzentos e trinta e seis mil, novecentos reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - RECURSOS: PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA) / FMAS / FMS / SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 03/2015 - Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 27 de abril de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

